



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 560 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o item 17.2, X, alíneas *b* e *e*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Lener Taplion Silva Azevedo, matrícula S049675, Andréa Carla Marques Bortolato, matrícula S032551, e Vilmar de Jesus Benedito, matrícula S028740, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar junto à Assessoria de Ética e Conduta, e a servidora Alessandra Pinheiro Schmaltz, matrícula S041933, para atuar como membro suplente.

Art. 2º Designar os servidores Ueslei Pereira de Lima, matrícula S038312, Alessandra Pinheiro Schmaltz, matrícula S041933, e Otávio Lopes de Oliveira, matrícula S034503, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância junto à Assessoria de Ética e Conduta, e a servidora Andréa Carla Marques Bortolato, matrícula S032551, para atuar como membro suplente.

Art. 3º Designar os servidores Andréa Carla Marques Bortolato, matrícula S032551, Vilmar de Jesus Benedito, matrícula S028740, e Otávio Lopes de Oliveira, matrícula S034503, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Ética junto à Assessoria de Ética e Conduta, e o servidor Ueslei Pereira de Lima, matrícula S038312, para atuar como membro suplente.

Art. 4º Designar Andréa Carla Marques Bortolato, matrícula S032551, para substituir, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e o Presidente da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 5º Designar Vilmar de Jesus Benedito, matrícula S028740, para substituir, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, a Presidente da Comissão de Ética.

Art. 6º Revogar a [Portaria STJ/GDG n. 477 de 24 de agosto de 2020](#).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Boletim de Serviço.

Sergio José Americo Pedreira



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 29/08/2022, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3096411** e o código CRC **0EB481E6**.
